RESOLUÇÃO Nº 10/78
DE 28 DE AGOSTO DE 1978

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ VIANA DOS SANTOS - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica licenciado para tratamento de saúde o Vereador PAULO STRUTHOS FILHO - MDB, pelo prazo de quinze (15) dias a partir de 28 de agosto a 11 de setembro de 1978, de acôrdo com o Art. 13, ítem II da RESOLUÇÃO nº 05, de 10 de setembro de 1971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 28 de agosto de 1978.

João Dias Vieira
1º Secretário

JOSÉ VIANA DOS SANTOS
Presidente